



PORTARIA Nº 163, de 30 de Setembro de 2017

Concede Licença Sem Vencimentos.

O Prefeito do Município de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida à servidora SCHEILA DA PENHA ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0817, nos termos do artigo 164 da Lei nº 14, de 08/06/1649, e conforme requerido, vinte e quatro (24) meses de Licença sem Vencimentos, a partir de 01/10/2017.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mira-MG, 30 de setembro de 2017.

LUIZ FORTUCE

Prefeito Municipal